



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO

CENTRO DE INOVAÇÃO E ACELERAÇÃO DE
EMPRESAS DE PALMAS - CIAP

Palmas – TO

2015

Ciap

**CENTRO DE INOVAÇÃO E ACELERAÇÃO DE
EMPRESAS DE PALMAS - CIAP**

**EDITAL 002/2015 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA
INGRESSO NO CENTRO DE INOVAÇÃO E ACELERAÇÃO DE
EMPRESAS DE PALMAS - CIAP**

Palmas, Julho de 2015

**EDITAL 002/2015 DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE
BASE TECNOLÓGICA PARA INGRESSO NO CENTRO DE INOVAÇÃO E
ACELERAÇÃO DE EMPRESAS DE PALMAS - CIAP**

O **CIAP** – Centro de Inovação e Aceleração de Empresas de Palmas através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego – SEDEM por meio da Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços e seus parceiros, torna público que encontram-se abertas às inscrições para o processo de seleção de Novos Empreendimentos de base tecnológica que farão parte do Programa de Incubação de Empresas do CIAP e convida os interessados a apresentar suas propostas.

1. OBJETO

Este edital visa selecionar até 06 (seis) projetos para ingresso de empresas de base tecnológica no Programa de Incubação de Empresas do CIAP.

2. PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

O **CIAP** – Centro de Inovação e Aceleração de Empresas de Palmas, ligado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, localizado no Setor Eco-industrial e Atacadista de Palmas, constitui-se em um mecanismo de apoio a empreendedores para a criação de empresas inovadoras de base tecnológica, nas quais a tecnologia representa alto valor agregado, ou ainda braço de P&D (Pesquisa e Desenvolvimento) das micro, pequenas, médias e grandes empresas, que tenham interesse de desenvolver um produto ou linhas de produtos, serviços ou processos utilizando-se da sua estrutura.

2.1 Prazos de Incubação

As empresas podem permanecer incubadas por um período de até 12 meses, estando a prorrogação condicionada ao desempenho da empresa e ao atendimento das Normas Internas do CIAP, após este período o contrato será renovado por mais 6 (seis) meses não ultrapassando 18 meses.

2.1.1 Em casos especiais, prorrogáveis por mais (6) seis meses, totalizando no máximo 24 meses.

3. MODALIDADES DE INCUBAÇÃO

MODALIDADE	VAGAS
Incubadora de Empresas Residentes	02
Incubadora de Empresas Não Residentes	04
TOTAL	06

3.1 Modalidade: Incubadora de Empresas Residentes

3.1.1 Objetivo

Apoiar a criação de empreendimentos competitivos através da geração de processos inovadores e inserção no mercado de produtos que atendam às demandas de pessoas físicas e jurídicas, permitindo a melhoria da qualidade de vida da população e o desenvolvimento econômico local e regional.

Destina-se, portanto, a empreendedores, empresas constituídas ou em formação que já tenham dominado a tecnologia, o processo de produção e disponham de capital mínimo assegurado e um Plano de Negócios bem definido, que permitam o início da operação e do faturamento em no máximo até 12 meses após sua instalação.

3.1.2 Áreas preferenciais

Tecnologia de informação, biotecnologia, telecomunicações, Construção civil renovável, Energias renováveis, empresas tradicionais e novos materiais.

3.1.3 Apoio disponibilizado

- a. Módulo de uso exclusivo de 30,00m² com rede elétrica lógica, telefônica e internet;
- b. Assessorias na elaboração de projetos com vistas à captação de recursos, junto a instituições de fomento e financiamento voltados à ciência e tecnologia, Incubadoras de Empresas, desenvolvimento regional, etc. com custos reduzidos e/ou subsidiados;
- c. Acesso facilitado aos departamentos e professores de Instituições de Ensino parceiras com vistas à transferência de tecnologia universidade-empresa;
- d. Possibilidade de utilização do complexo laboratorial de Instituições de Ensino parceiros;
- e. Meios de comunicação, Secretária, Sala de reuniões e treinamentos, Laboratórios de TI e Biblioteca;
- f. Acesso permanente à Internet;
- g. Assessoria e consultoria especializada em áreas estratégicas, como: Planejamento empresarial, Marketing, Administração, Propriedade intelectual e industrial, Contabilidade e Jurídica com custos reduzidos e/ou subsidiados;
- h. Assessoria de Imprensa, através da elaboração de “clippings”, matérias, agendamento de entrevistas, veiculação de notícias em impressos próprios, revistas impressas, jornais impressos e online;
- i. Realização de eventos que promovam discussões e debates entre empresários, empreendedores e comunidade disseminando novas tecnologias, divulgação das atividades que estão sendo desenvolvidas e novidades em cada área de atuação das empresas vinculadas ao Programa.

***Apoio condicionado à disponibilidade financeira do Ciap.**

3.1.4 Obrigações do Empreendedor

3.1.4.1 Recolher mensalmente ao **CIAP**, através de DUAM, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido:

- a) Contribuição a título de participação parcial nos custos dos apoios e utilidades comuns colocados a disposição pelo **CIAP**, sendo:

Período	Sala de 30m ²
1 – 6 meses	R\$ 380,00
7 – 12 meses	R\$ 420,00
13 – 18 meses	R\$ 460,00
19 – 24 meses	R\$ 505,00

- b) A contribuição será corrigida a cada 12 meses, com base na variação acumulada no período do IPC-FIPE – Índice de Preço ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

3.1.4.2 Respeitar e cumprir todas as cláusulas do Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado do Programa de Incubação, a ser assinado antes da instalação no **CIAP**.

3.1.5 Quantidade de Vagas

Serão ofertadas 2 (duas) vagas.

3.2 Modalidade: Incubadora de Empresas Não Residentes

3.2.1 Objetivo

Apoiar empresas que já estão constituídas e que não precisam de espaço físico para se instalar, mas que necessitam de todo o apoio fornecido pelo **CIAP – Centro de Inovação e Aceleração de Empresas de Palmas** para alavancagem do negócio.

3.2.2 Áreas preferenciais

Tecnologia de informação, biotecnologia, telecomunicações, Construção civil renovável, Energias renováveis, empresas tradicionais e novos materiais.

3.2.3 Apoios disponibilizados pelo CIAP

- Assessorias na elaboração de projetos com vistas à captação de recursos junto a instituições de fomento e financiamento voltados à ciência, tecnologia, gestão empresarial, Incubadoras de Empresas, desenvolvimento regional etc. com custos reduzidos e/ou subsidiados;
- Acesso facilitado aos departamentos e professores de Instituições de Ensino parceiras com vistas à transferência de tecnologia universidade-empresa;
- Possibilidade de utilização do complexo laboratorial de Instituições de Ensino parceiros;
- Meios de comunicação, Sala de reuniões, Sala de treinamentos e Biblioteca;

- Assessoria e consultoria especializada em áreas estratégicas, como: Planejamento, Marketing, Administração, Propriedade intelectual e industrial, Contabilidade e Jurídica com custos reduzidos e/ou subsidiados;
- Assessoria de Imprensa, através da elaboração de “clippings”, matérias, agendamento de entrevistas, veiculação de notícias em impressos próprios, revistas impressas, jornais impressos e online;
- Realização de eventos que promovam discussões e debates entre empresários, empreendedores e comunidade disseminando novas tecnologias, divulgação das atividades que estão sendo desenvolvidas e novidades em cada área de atuação das empresas vinculadas ao Programa.

***Apoio condicionado a disponibilidade Financeira do Ciap.**

3.2.4 Obrigações do Empreendedor

3.2.4.1 Recolher mensalmente ao **CIAP**, em conta bancária indicada para essa finalidade, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido:

- a) Contribuição a título de participação parcial nos custos dos apoios e utilidades comuns colocados a disposição pelo **CIAP**, sendo:

Micro empresas (até 19 colaboradores)	
ANO	R\$
1º	R\$ 230,00
2º	R\$ 290,00
3º	R\$ 330,00

Pequenas empresas (até 99 colaboradores)	
ANO	R\$
1º	R\$ 320,00
2º	R\$ 430,00
3º	R\$ 510,00

Obs.: Os valores pagos acima são mensais e sua classificação é conforme o Estatuto das Micro e pequenas empresas.

- b) A contribuição será corrigida a cada 12 meses, com base na variação acumulada no período do *IPC-FIPE – Índice de Preço ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas*.

3.2.4.2 Respeitar e cumprir todas as cláusulas do Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado do Programa de Incubação, a ser assinado antes da instalação no **CIAP**.

3.2.5 Quantidade de Vagas

Serão ofertadas 04 (quatro) vagas.

3.2.6 Prazo de Incubação

Prazo de 12 meses, prorrogáveis por até 2 períodos de 6 (seis) meses totalizando 24 meses.

4. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

São Pessoas físicas ou pessoas jurídicas, cujas propostas se enquadrem no presente Edital. Não é necessário que a empresa esteja formalmente constituída quando

da apresentação da proposta. No entanto, os projetos aprovados terão um prazo de até 30 (trinta) dias para constituir a empresa, sob pena de desclassificação da proposta.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a. Propostas com objetivo de desenvolvimento de produtos, de processos ou serviços com conteúdo tecnológico inovador;
- b. Viabilidade mercadológica do empreendimento;
- c. Potencial de impacto do projeto na economia local ou regional;
- d. Viabilidade técnica e econômica do empreendimento;
- e. Capacidade gerencial e técnica dos candidatos;
- f. Grau de comprometimento e disponibilidade dos candidatos no desenvolvimento do projeto;
- g. Perfil empreendedor dos candidatos;
- h. Documentação da empresa e dos sócios estarem quites com suas obrigações financeiras e fiscais.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção compreenderá três etapas e será Coordenada pela Banca Avaliadora e será processado em estrita conformidade com os princípios básicos da publicidade, com a divulgação no site da Prefeitura Municipal de Palmas, das instituições parceiras e em jornais de grande circulação dentro do Estado do Tocantins. As etapas são as seguintes:

1ª - ETAPA: INSCRIÇÃO E ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO

Serão considerados inscritos no processo de seleção, os candidatos que enviarem o formulário PRÉ-PROJETO, exclusivamente através de e-mail, devidamente preenchido, até às 17:00 (dezessete) horas da data limite fixada no item 7 deste edital.

Observações:

- O formulário PRÉ-PROJETO estará disponível no *site* www.palmas.to.gov.br, poderá ser solicitado também pelo e-mail **selecaociap2015@gmail.com**, após seu preenchimento deverá ser enviado para o e-mail: **selecaociap2015@gmail.com**.
- O CIAP irá emitir através desse mesmo e-mail confirmação de recebimento do pré-projeto. Caso os interessados não recebam esta confirmação no período de 24 horas, devem entrar em contato através do telefone (63) 2111-0206 ou 2111-0203.

A fase de pré-seleção se constitui em etapa eliminatória no processo de seleção e somente os candidatos aprovados nesta fase serão convocados para entrevista.

2ª - ETAPA: ENTREVISTA

Os candidatos aprovados na 1ª Etapa serão convocados para uma entrevista com a equipe técnica do CIAP.

3ª ETAPA: SELEÇÃO FINAL

Os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão apresentar suas propostas finais, que consiste na entrega do Plano de Negócios, sendo 1(uma) via impressa e 1(uma) via digital, além dos seguintes documentos:

Pessoa física: Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de Endereço dos envolvidos.

Pessoa jurídica: Cópia do Contrato Social e Alterações se houver; Cartão do CNPJ; Cópias da Carteira de Identidade e do CPF dos sócios; Comprovante de Endereço atualizado.

Posteriormente poderão ser solicitados outros documentos, a critério do CIAP.

Observações pertinentes à 3ª Etapa:

- a. O Plano de Negócio, acompanhado da documentação será recebido no protocolo do **CIAP** – Centro de Inovação e Aceleração de Empresas de Palmas entre as 09:00 e 17:00 horas, até a data limite do calendário previsto no item 7 deste Edital ou mediante postagem de correio até essa data (não nos responsabilizamos por postagens entregues fora do prazo e ou extravios do mesmo). O endereço consta no item 11 deste Edital.
- b. Nesta fase, os candidatos farão apresentação para a Banca Avaliadora que é determinada pelo Ciap - Centro de Inovação e Aceleração de Empresas de Palmas.

7. CALENDÁRIO 2015

EVENTO	2015
Lançamento do Edital	24/07
1ª etapa: Inscrição e Análise: Recebimento das propostas para inscrição para a Pré-seleção	24/07 a 31/08
Divulgação do resultado da 1ª etapa	Até 04/09
2ª Etapa: Entrevista Resultado da entrevista e Entrega do Plano de Negócio	09/09 até 15/09
3ª Etapa: Apresentação do projeto à Comissão Avaliadora	16/09 à 21/09
Resultado final	23/09

8. CONDIÇÕES GERAIS

- a. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo Comissão Avaliadora dos Projetos.
- b. Caso durante o período de incubação sejam gerados pela empresa selecionada resultados passíveis de proteção dos direitos de propriedade intelectual, o CIAP e a empresa selecionada definirão em instrumento jurídico próprio as condições

de titularidade e demais direitos e obrigações relacionados à propriedade intelectual.

- c. Caso o candidato selecionado possua pedido de patente depositado junto aos órgãos competentes em âmbito nacional e internacional antes de sua incubação no CIAP, fica determinado por este edital que o CIAP não será co-titular das respectivas patentes.
- d. Os candidatos que tenham tido suas propostas recusadas poderão retirar os documentos enviados ao CIAP, dentro do prazo de 60 dias a contar da divulgação do resultado. A partir desta data, os documentos citados serão destruídos.
- e. A partir da comunicação do resultado final, os candidatos selecionados terão o prazo de 30(trinta) dias para assinar o convênio com o CIAP e proceder o registro da empresa.
- f. Os candidatos aprovados terão o prazo de 15 (quinze) dias a partir da assinatura do convênio para se instalar no CIAP.
- g. Caso não se cumpram os prazos pré-estabelecidos, caberá à Comissão analisar a conveniência quanto à Incubação da Empresa.
- h. As empresas selecionadas serão acompanhadas pela gerência da incubadora e passarão por avaliações periódicas. Assim sendo, devem fornecer informações que permitam essas avaliações, cientes de que o cumprimento de metas pré-estabelecidas é condição para que a empresa permaneça no **CIAP**.
- i. Caso a empresa incubada necessite de implantação de estrutura laboratorial ou outra qualquer que implique na realização de obras civis no ambiente do CIAP, a empresa ficará responsável pelo investimento para a realização das respectivas adaptações, devendo o projeto ser aprovado previamente pela SEDEM/SEDHU.
- j. A critério do **CIAP** poderá ser proposto ao candidato incubação em modalidade distinta daquela que se inscreveu em função da avaliação realizada no processo de seleção.
- k. Os casos omissos serão resolvidos pelo CIAP/SEDEM e pela Comissão Avaliadora do Processo.
- l. As decisões da Comissão são soberanas e irrecorríveis.
- m. Compete à Comissão Avaliadora o julgamento dos projetos, cabendo recurso ao CIDEP - Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas, de cujas decisões não haverá recursos administrativos.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas que compõem o Processo de Seleção serão divulgados no site <http://www.palmas.to.gov.br> e colocados nos murais das instituições parceiras. Os candidatos selecionados em qualquer uma das etapas do Processo serão também informados por e-mail. O Diretor do **CIAP – Centro de Inovação e Aceleração**

de Empresas de Palmas estará à disposição das empresas não selecionadas para quaisquer esclarecimentos.

10. RECURSO

- a) Eventuais recursos, contra a decisão da Comissão Avaliadora, poderão ser interpostos junto à **Gerencia do CIAP** no prazo de cinco dias úteis, após a publicação do resultado da 2ª etapa, não cabendo recursos à etapa posterior.
- b) Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.
- c) Os resultados dos recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.
- d) A existência de eventuais recursos impedirá o andamento normal das demais ações e procedimentos previstos neste Edital.
- e) Em caso de revogação do certame de que trata esse Edital, seja por motivos de interesse público ou exigência legal, a nenhum participante será devida indenização de qualquer natureza.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para outras informações, entrar em contato com o CIAP/SEDEM.

Centro de Inovação e Aceleração de Empresas de Palmas

TO – 050, 1012, APM 1, Lote 01, Al. 01, Setor Eco-industrial e Atacadista de Palmas

Palmas - TO - CEP: 77.023-650

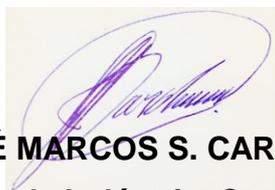
Telefone: (63) 2111-3217 / 2111-3218

E-mail: selecaociap2015@gmail.com

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Telefone: (63) 2111-0206 / 2111-0203

Site: www.palmas.to.gov.br



JOSÉ MARCOS S. CARDOSO

Superintendente de Indústria, Comércio e Serviços



CLEIDE BRANDÃO ALVARENGA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Emprego